

Edital de bolsas ProfHistória Seleção 2023

1. Para recebimento de bolsas, o(a) candidato(a) deverá cumprir, conforme Art. 2º da Portaria CAPES nº 61, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

1.1 comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;

1.2 candidatos(as) que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

1.3 comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente.

2. Somente os(as) candidatos(as) que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino e estão em efetiva docência da disciplina História na Educação Básica poderão ser admitidos para percepção da bolsa.

3. O bolsista deve firmar termo de compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como professor da rede pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014) e colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa (Portaria CAPES nº 61, de 22 de março de 2017).

4. A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas nos itens anteriores e aos critérios específicos estabelecidos por cada Instituição Associada, conforme anexo a este edital, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

5. As bolsas destinadas ao ProfHistória serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsista, não sendo possível prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.

6. O número de bolsas destinadas ao ProfHistória será divulgado no mês de dezembro deste ano levando-se em conta o orçamento da CAPES para o ano de 2023 e respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de vagas autorizadas no processo seletivo geral.

ANEXO: Instituições com critérios específicos para distribuição de bolsas

UFPB - Segundo a Resolução ProfHistória/UFPB N° 001/2020:

A distribuição das cotas de bolsas pela Comissão deverá considerar:

I - prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional que estão inscritos pela condição de ações afirmativas;

II – para as bolsas remanescentes, a ordem de classificação dos candidatos inscritos na condição de ampla concorrência no Exame Nacional.

UFPA – Os critérios para distribuição de bolsas seguirão os critérios de distribuição de vagas, que se seguem:

(Resolução N° 001/2018 - PPGEH/UFPA):

a) 30% (trinta) das vagas para candidatos negros; b) 10% (dez) das vagas para candidatos indígenas e quilombolas que se autodeclararem; c) inclusão do(s) candidato(s) da Seleção Diferenciada para Professores Indígenas e Quilombolas como prioridade nos 10% (dez) do critério anterior.

Para cada grupo, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional.

URCA – A distribuição de bolsas seguirá os critérios de distribuição de vagas: 30% serão destinadas aos candidatos inscritos para cotas, considerando a ordem de classificação no Exame Nacional; 70% serão destinadas aos candidatos inscritos por ampla concorrência, considerando a ordem de classificação no Exame Nacional.

UFRGS – 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, aprovados e classificados de acordo com a nota final no processo de seleção;

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas (indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans), aprovados e classificados de acordo com a nota final no processo de seleção.

Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UFRGS.

UNIFESP – As bolsas serão distribuídas em dois lotes, com 50% para candidatos de ampla concorrência e 50% para candidatos cotistas. Se houver número ímpar de bolsas, uma delas irá para os cotistas e as demais repartidas na proporção indicada acima. Em cada lote serão observados os critérios nacionais para atribuição e a ordem de classificação no exame seletivo nacional.

UNICAMP – As bolsas serão distribuídas em alternância dos nomes da lista de classificados de não cotistas e cotistas de acordo com a ordem de classificação no exame seletivo nacional para as vagas do ProfHistória, núcleo Unicamp. O número de alunos contemplados será o mesmo de bolsas disponibilizadas ao programa.

UFSC - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo sistema de cotas terão prioridade na distribuição das bolsas disponíveis, obedecendo o critério da ordem de classificação no Exame Nacional

UFMT – Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os aprovados inscritos para as vagas de cotas, obedecendo o critério da ordem de classificação no Exame Nacional.

UERN – A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 2/3 serão destinados aos candidatos de ampla concorrência obedecendo-se a ordem de classificação no Exame Nacional de Acesso;
- 1/3 será destinado aos candidatos inscritos para as vagas de cota social, a saber: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas “trans” (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais); pessoas com deficiência, obedecendo-se a ordem de classificação no Exame Nacional de Acesso.

UFF

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no Exame Nacional;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência), aprovados e classificados de acordo com a Nota Final no Exame Nacional;
- Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

UFRJ – A distribuição de bolsas no PPGEH/UFRJ segue os critérios das Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas, quais sejam:

- 40% das bolsas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
- 5% das bolsas para pessoas com deficiência.

Para cada grupo, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional.

UFS – Do total de bolsas disponíveis a cada Instituição Associada, 50% deverão ser reservadas a candidato(a)s cotistas e 50% a candidatos da ampla concorrência, obedecendo, em cada grupo, a ordem de classificação no Exame Nacional.